

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO

DECRETO

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 142 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do fechamento do comércio no âmbito do Município de Jacobina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art.115 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, na Constituição Federal, bem como disposições legais já publicadas e,

Considerando a declaração de situação de pandemia pela OMS, pelo Governo Estadual e Federal, bem como o decreto de Calamidade Pública publicado pelo Governo Federal e Estadual;

Considerando que há necessidade de adoção de medidas indispensáveis para garantia do direito da saúde que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, na data de 11 de março de 2020, declarou a nível mundial pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu que a Medida Provisória 996/2020, não impede o Município tomar providências e adoção de medidas outras para garantia do direito à saúde que visem à redução do risco de proliferação da doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando que as medidas adotadas no âmbito municipal surtiram efeitos positivos, todavia constatou existir necessidades outras, reconhecidas pelos Governos Estadual e Federal, notadamente atividades classificadas como de natureza essencial;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos entabulados nos Art. 1º, Art. 4º e Art. 5º do Decreto 134 de 31 de março de 2020, até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 139 de 06 de abril de 2020.

Art. 3º - O Presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração